



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24001.081922/2025-24

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras - COPLA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	388817	ESMOLOL (CLORIDRATO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML	FRASCO AMPOLA	2.940	R\$ 79,4533	R\$ 233.592,70	OK
2	827019	LIDOCAINA, 25MG/G + PRILOCAINA, 25MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 5G	BISNAGA	100	R\$ 20,0767	R\$ 2.007,67	CINZA
3	375330	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 1% (10MG/ML), SEM VASOCONSTRIÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	3.960	R\$ 13,1511	R\$ 52.078,36	CINZA
4	1119730	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20MG/G, GELEIA, BISNAGA 30G	BISNAGA	179.960	R\$ 6,4700	R\$ 1.164.341,20	OK
5	1018658	LIDOCAÍNA, 5%, EMPLASTRO, ENVELOPE	ENVELOPE	7.500	R\$ 14,7478	R\$ 110.608,50	CINZA
6	430542	OMEPRAZOL (MAGNÉSIO), 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 8,2700	R\$ 57.890,00	CINZA
7	757435	PARACETAMOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, BOLSA 100ML	BOLSA	9.360	R\$ 29,7900	R\$ 278.834,40	OK
8	1607757	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO), 1% (10 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML	EMBALAGEM	14.700	R\$ 16,8000	R\$ 246.960,00	OK

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.

3.2. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da publicação, na forma do art. 94 c/c o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.